

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.045/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA DE TRAVESSA MÁRIO
ALEXANDRE DO CARMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

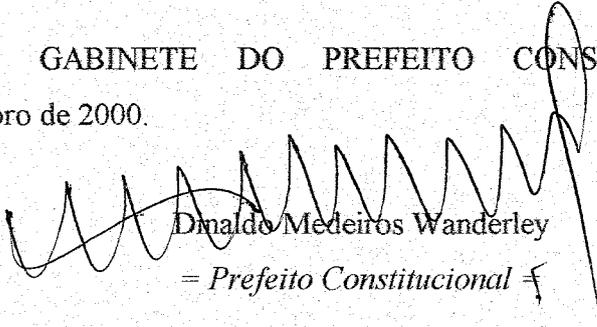
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MÁRIO
ALEXANDRE DO CARMO, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no
bairro São Sebastião, iniciando na rua Lima Campos, lado esquerdo e que fica ao lado da
Guadalajara.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =